



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 169



L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - R A S

A Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM TMAP, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **JANFREDO NADER/ ARPASA - ARAGUARI PAVIMENTAÇÕES LTDA**, CNPJ/CPF nº 16.820.607/0001-58, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal **Extração de rocha para produção de britas**, (parâmetro 100.000,00 t/ano), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código **A-02-09-7**, localizada na ZONA RURAL, no Município de **ARAGUARI**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00020/1992/013/2013, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título mineração ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração, nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 22/09/2028.

Uberlândia, 22/09/2018

ILMA SOARES DA SILVA

Ato de delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº 01 de 23/01/2017

Superintendência Regional de Meio Ambiente do

Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba



Nº ID: 10658

REINSCRIÇÃO ANUAL
DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
IEF
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD